



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a justificativa inicialmente apresentada e as razões do parecer jurídico da Procuradoria, bem como diante do inegável interesse público e da previsão legal contida no Art. 31, caput e inciso II, da Lei 13.019/2014, ratifico o Processo referente ao Edital de Inexigibilidade de proposta para Termo de Fomento, nos termos e condições constantes dos autos, autorizando a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Vida e Esperança de Agricultores das Comunidades de Sede Charuto, Linha Guarani, Linha Alfa III e Linha Alfa II do Município de São Bernardino - SC, inscrita no CNPJ sob nº 15.110.639/0001-05, com sede na VL Sede Charuto, no interior do Município de São Bernardino – SC.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após 2 (dois) dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Publique-se a presente decisão.

São Bernardino - SC, 11 de Outubro de 2022.


DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal